



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROTÓCOLO GERAL

EXPEDIDO EM 27/04/11

Alcione

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

LEI Nº 1.959/2011, de 25 de abril de 2011.

Transforma em Calçadão a terceira via, localizada na Praça do Distrito de Engenheiro Ávidos.

LEONID SOUZA DE ABREU, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica transformada em Calçadão a terceira via localizada no Distrito de Engenheiro Ávidos, denominada de Rua do comércio.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, em 25 de abril de 2011.

Leonid Souza de Abreu
LEONID SOUZA DE ABREU
Prefeito Municipal